





REUNIÃO Nº 🕺

21/2018

**PROPOSTA** 

Nº : 3/18 GAV PS

Realizada em:

28/11/2018

DELIBERAÇÃO Nº : 361 18

ASSUNTO:

Criação de um Conselho Municipal de Bem Estar Animal

Tendo presente o atual panorama legislativo, em vigor desde 23 de setembro de 2018, que através da Lei 27/2016 estabeleceu a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, juntamente com as alterações constitucionais que têm vindo a ocorrer, tornou-se uma questão central para todos os Municípios, encontrar novas abordagens para gerir de forma continuada e sustentável as questões em torno do bem-estar animal.

Em sintonia com esta transição, também em setembro de 2018, o Observatório Nacional para a Defesa dos Animais e Interesses Difusos (ONDAID) declarou em comunicado para todos os munícipios portugueses que se tornou muito importante: "...existir no seio dos munícipios portugueses uma entidade que logre implementar a política municipal na área do bem-estar animal de uma forma integrada e multidisciplinar".

Mantendo presente o atual panorama, uma das soluções que se nos afigura como estruturante pode passar pela criação de um órgão consultivo na área do bem-estar animal.

Este Órgão pode ser, à semelhança do que já foi desenvolvido com sucesso noutros países, um Conselho Municipal do Bem-Estar Animal, onde são abordadas e acompanhadas na sua execução, de forma global, todas as questões dos Municípios em torno do bem-estar animal.

Neste Órgão podem e devem ser incluídos o máximo de representantes locais e institucionais com capacidade e conhecimento na área do bem-estar animal tais como: elementos da vereação, com o pelouro do bem-estar animal, representantes da GNR e dos Bombeiros, representantes das associações que acolhem, tratam e promovem a adoção e bem-estar animal em Setúbal, representantes dos veterinários e clínicas veterinárias locais, que queiram colaborar com o Município no apoio médico a animais de rua e a animais de famílias carenciadas. Também, podem ser incluídos os cuidadores informais de colónias e parceiros nacionais ou internacionais com experiência comprovada no cuidado animal e/ou formação específica nesta área. Podem igualmente integrar este Conselho figuras ligadas a órgãos nacionais como por exemplo: ao Observatório Nacional para a Defesa dos Animais e Interesses Difusos (ONDAID), ao Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) ou ao Governo Central, para esclarecer e aprofundar questões importantes para o bem-estar animal.

O propósito deste Órgão é gerar, divulgar e promover junto da população do nosso Município, ações que melhorem a qualidade de vida e bem-estar dos animais, promovam o cuidado salubre dos mesmos, fazendo com que mais animais recebam cuidados médicos e alimentação, fazendo com que mais adoções responsáveis ocorram e menos abandonos tenham lugar.

O DIRECTOR DO DEP		O PROPONENTE:	
APROVADA / REJEITADA POR	Votos Contra;	Abstenções;	Votos a Favor
Aprovada em minut	a, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e	4 do Art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de Se	etembro.
O RESPONSÁVEL PELA EL BORAÇÃO DA ACTA		O PRESIDENTE DA CÂMARA	

d CMS 06 / NS 01/03/DAG, Anexo I

X

Medidas importantes como o apoio a associações, construção de abrigos e de pontos de alimentação standardizados, parcerias municipais com empresas dispostas a apoiar estas iniciativas, são necessárias. Mas medidas que parecem menos urgentes como a formação de forças de segurança, de veterinários e dos próprios cuidadores, são igualmente fundamentais para que as situações possam ser corretamente identificadas e acompanhadas.

A promoção de apoios a famílias adotantes com menos recursos, a criação do conceito de "Animais do Bairro", a instituição de prémios ou menções honrosas para os cuidadores de colónias ou para os melhores parceiros e patrocinadores, a atribuir em sessões solenes, dará reconhecimento destas acções como sendo fundamentais e desejáveis para a saúde e bem-estar animal no Município.

A organização de eventos Municipais Solidários com a causa animal e com as associações de apoio ao bemestar animal, a promoção de trocas de recursos entre instituições e cuidadores, podem vir a criar dinâmicas que irão perpetuar as boas práticas e requerer cada vez menos intervenção municipal com o passar dos anos.

A criação de um Órgão específico como um Conselho Municipal de Bem Estar Animal, promove a troca de experiências e a real compreensão das necessidades de apoio no concelho, promove também a divulgação de informação para a população em geral e dá a esta área uma relevância merecida. Pode igualmente ser articulado na sua ação com as escolas para promover a educação na área do bem-estar animal nos jovens do Município.

Por estes motivos, propomos que seja criado um Conselho Municipal do Bem-Estar Animal, com o propósito maior de apoiar e proteger a vida de todos.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação, seja aprovada em minuta para efeitos, dispostos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Os Vereadores do Partido Socialista

O DIRECTOR DO DEPo:	O PROPONENTE:	
	-	
APROVADA / REJEITADA POR : S Votos Contra;	Abstenções;	Votos a Favor
Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º O RESPONSÁVEL PELA TLABORAÇÃO DA ACTA		12 de Setembro. PRESIDENTE DA CÂMARA